



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 700/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

**Ementa:** Altera a Lei nº 696/2019, de 23 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica remanejado, no Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 696/2019 de 23 de janeiro de 2019, o valor de R\$ 160.000,00, da atividade 44.90.51 para a atividade 44.90.61, passando a vigorar a atividade 3014 com as seguintes alterações: **(N.R.E.M.002/2019)**

I – Projeto/Atividade 3014 – Construção de Unidades de Educação Básica;

- a) 44.90.51 – Obras e Instalações 7.600.000,00.
- b) 44.90.61 – Aquisição de Imóveis 400.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 07 de fevereiro de 2019.

  
**José Leonardo Lopes Cavalcanti**  
Prefeito em Exercício

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 700/2019, de 07 de fevereiro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 07 de fevereiro de 2019.

  
**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração